



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº Nº SESAPI- 021-2004-RG/04, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº 0356/04, de 10 de maio de 2004, do Secretário Estadual de Saúde,

**RESOLVE** demitir o servidor FRANCISCO ANTÔNIO REBÊLO SOUSA, Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 080.291-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com fundamento no art.153, incisos IV, X e XV da Lei Complementar Estadual nº13, de 03 de janeiro de 1994, por infringir os arts. 137, incisos I, II, III e IX; art.138, incisos IX, X, XI e XII, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de maio de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI- 021-2004-RG  
Portaria SESAPI/GAB Nº 0356/04  
Denunciante: Ministério da Saúde  
Denunciado: FRANCISCO ANTÔNIO REBÊLO SOUSA, Auxiliar Técnico - Matrícula nº 080.291-3.

### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB Nº 0356/04, do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO REBÊLO SOUSA, Auxiliar Técnico - matrícula funcional nº 080.291-3, sob a acusação de que este teria se utilizado de computadores da Secretaria Estadual de Saúde, para alterar Ficha Cadastral de Terceiros - FCT, do Centro de Patologia, utilizando-se de senha própria, bem como a exclusão de profissionais médicos e serviços auxiliares de Diagnóstico e Terapia - SADT, cujos pagamentos foram desviados, indevidamente, do Hospital Santa Maria e de Hospitais da Gestão Estadual, constante do Relatório de Auditoria nº938/2003, do Ministério da Saúde, conforme consta da Portaria Instauradora.

Regularmente instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. juntada aos autos de Termo de Ajuste de Conduta e Nota Técnica sobre o Relatório de Auditoria nº938/2003- Hospital Santa Maria (fls.10/89);
2. mandado de notificação inicial e intimação do servidor imputado (fls.91);
3. apresentação de testemunhas de defesa pelo imputado, através de seu advogado devidamente constituído (fls.92/94);
4. ofício do presidente da Comissão Processante nº PECCIA - 075/2004, dirigido à Chefe do Serviço de Auditoria do Ministério da Saúde no Piauí, solicitando cópia do processo de auditoria (fls.96);
5. juntada aos autos de cópia do processo de auditoria do Ministério da Saúde (fls.97/406);
6. ofício do presidente da Comissão Processante nº PECCIA - 080/2004, dirigido ao Secretário de Saúde, solicitando prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias do prazo para a conclusão do processo (fls.410);
7. juntada aos autos da Portaria SESAPI/GAB Nº 0625-B/04, do Secretário Estadual de Saúde, prorrogando o prazo da Portaria Instauradora (fls.411);

8. juntada de cópia do contrato de trabalho do servidor imputado, bem como de documentos conferindo licença prêmio, autorizando o retorno ao trabalho e de suspensão do contrato de trabalho do mesmo (fls.412/417)

9. juntada do ofício nº096/2004-PECCIA do Presidente da Comissão Processante, dirigido ao Secretário Estadual de Saúde, solicitando dispensa de servidores para comparecimento em audiência (fls.418);

10. intimação do servidor imputado e de seu advogado, para audiência de instrução e oitiva de testemunhas (fls.419/420);

11. intimação dirigida à Senhora SUSANA ALEXANDRINO NOGUEIRA PEREIRA, servidora da Secretaria de Saúde, para prestar depoimento (fls.421);

12. intimação dirigida ao Senhor CLENILDO MOURA DA LUZ, para prestar depoimento (fls.422);

13. intimação dirigida ao Senhor DELANO DE OLIVEIRA PARENTE para prestar depoimento (fls.423);

14. intimação dirigida ao Senhor GERALDO MAGELA MIRANDA, médico, servidor da Secretaria Estadual de Saúde, para prestar depoimento (fls.424);

15. intimação dirigida ao Senhor VANDERILDO ANCHIETA DE SENA FILHO, servidor da Secretaria Estadual de Saúde, para prestar depoimento (fls.425);

16. intimação dirigida ao Senhor JOSÉ ORLANDO CASTRO NEGREIROS, médico, servidor da Secretaria Estadual de Saúde, para prestar depoimento (fls.426);

17. intimação dirigida à Senhora MARÍLIA IONE FUTINO, servidora da Secretaria de Saúde, para prestar depoimento (fls.427);

18. intimação dirigida à Senhora MARIA SOLANGE GOMES FERNANDES, servidora da Secretaria de Saúde, para prestar depoimento (fls.428);

19. termo de depoimento da testemunha SUSANA ALEXANDRINO NOGUEIRA PEREIRA (fls.429/431);

20. nova intimação dirigida ao Senhor DELANO DE OLIVEIRA PARENTE para prestar depoimento (fls.433);

21. nova intimação dirigida ao Senhor CLENILDO MOURA DA LUZ, para prestar depoimento (fls.434);

22. ofício PECCIA nº 094/2004 do Presidente da Comissão Processante dirigido ao Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, solicitando cópia do contrato social e possíveis aditivos, relativamente à empresa MULTIPLAN - PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA, afim de instruir os autos do Processo (fls. 435).

23. termo de depoimento da testemunha MARIA SOLANGE GOMES FERNANDES (fls.436/437);

24. termo de depoimento da testemunha JOSÉ ORLANDO CASTRO NEGREIROS (fls.438/439);

25. termo de depoimento da testemunha GERALDO MAGELA MIRANDA (fls.440/441);

26. termo de depoimento da testemunha VANDERILDO SOARES DE ANCHIETA FILHO (fls.442/443);

27. juntada de cópia do Contrato Social e Aditivos da empresa MULTIPLAN - PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA (fls. 445/470);

28. termo de depoimento da testemunha DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA (fls.472/474);